



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora</b>		
<b>EMENTA: Autoriza Maria Alves Diniz a prestar exame de complementação curricular das disciplinas Didática Geral e Fundamentos Psicológicos da Educação.</b>		
<b>RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira</b>		
<b>SPU Nº 99356556-5</b>	<b>PARECER Nº 0056/2000</b>	<b>APROVADO EM: 07.02.2000</b>

### **I - RELATÓRIO**

Pelo processo Nº 99356556-5, a Secretária da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora, de Jucás-Ceará, solicita a este Conselho a autorização para fazer a complementação curricular da aluna Maria Alves Diniz, por não haver estudado as disciplinas Didática Geral e Fundamentos Psicológicos da Educação.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Na realidade, por haver se transferido de uma escola para outra, ficou faltando, no currículo de Maria Alves Diniz, as disciplinas Didática Geral e Fundamentos Psicológicos da Educação, devendo a aluna, para que possa ser diplomada, fazer exames de complementação curricular destas disciplinas. Para isto, fica autorizada a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora a promovê-las.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Sou favorável a que se conceda esta complementação curricular, fazendo-se menção deste Parecer, no histórico da aluna.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Cont. do Parecer Nº 0056/2000**

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2000.

PARECER    Nº    0056/2000  
SPU            Nº    99356556-5  
APROVADO   EM: 07.02.2.000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Relator e Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC